



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

34

LEI Nº 1603-A, DE 13 DE MAIO DE 1994

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a conceder remissão total sobre a Contribuição de Melhoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder remissão total da Contribuição de Melhoria lançada sobre pavimentação aos contribuintes proprietários de imóveis localizados na Rua Tiradentes, Rua Noboru Kihara, Rua Zenjiro Yassuda e Rua Salvador Mendes de Almeida.

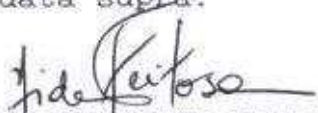
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE MAIO DE 1994.

ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA